



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Helôisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento	Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 313/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 140.232,61 (cento e quarenta mil, duzentos e trinta e dois reais, sessenta e um centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0145000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.814,54
FONTE 0145000000 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	54.178,47
2.10.302.0105.4433 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0145000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	71.239,60
TOTAL DA UG	140.232,61

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **excesso de arrecadação**, na fonte "0145000000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO VINCULADOS A SAÚDE".

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de outubro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Decreto nº 318/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 1.139.462,74 (um milhão, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, setenta e quatro centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0095.2424 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE FAZENDA	
FONTE 0122000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.04.122.0095.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	53.319,06
TOTAL DA UG	53.319,06

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0081.4201 - AMPLIAR E APRIMORAR A ASSISTENCIA NUTRICIONAL MUNICIPAL	
FONTE 0122000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	420.318,00

2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0122000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	251.782,90
FONTE 0122000000 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	154.809,24
2.10.122.0106.3308 - OBRAS DE CONSTR., AMPLIACAO E REFORMAS DAS UNID. DE SAUDE	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	148.505,14
2.10.301.0081.4198 - APRIMORAR E AMPLIAR A ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA MUNICIPAL	
FONTE 0122000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	108.728,40
TOTAL DA UG	1.084.143,68

430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM

43070 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMMAM

1.18.122.0141.1484 - ESTUDOS, PROJETOS E EDUCACAO AMBIENTAL	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.000,00
1.18.541.0141.2485 - CONSERVACAO, RECUPERACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	18.000,00
TOTAL DA UG	26.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados,

ANULAÇÕES

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0025.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	
FONTE 0122000000 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.139.462,74
TOTAL DA UG	1.139.462,74

430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM

43070 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMMAM

1.18.541.0141.2485 - CONSERVACAO, RECUPERACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL	
FONTE 0210000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	26.000,00
TOTAL DA UG	26.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 23 de outubro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 319/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0102.4073 - OPERACIONALIZACAO E MANUT. DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0229000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.000,00
2.08.122.0013.4435 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGDSUAS	
FONTE 0229000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11.000,00
2.08.242.0042.4080 - OPERACIONALIZACAO E MANUT. DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0229000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00
2.08.244.0050.4502 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD	
FONTE 0229000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
2.08.244.0095.4174 - APOIO ADMIN. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
FONTE 0229000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11.000,00
TOTAL DA UG	44.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0038.4061 - OPERACIONALIZACAO E MANUT. DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0229000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	44.000,00
TOTAL DA UG	44.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 23 de outubro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 320/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 311.536,31 (trezentos e onze mil, quinhentos e trinta e seis reais, trinta e um centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4058 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO DE SAUDE	
FONTE 0212000000 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	134.464,99
FONTE 0212000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	177.071,32
TOTAL DA UG	311.536,31

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.304.0104.4019 - VIGILANCIA SANITARIA	
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
2.10.304.0104.4022 - VIGILANCIA AMBIENTAL / CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	201.536,31
2.10.305.0104.4018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO MUNICIPAL.	
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
TOTAL DA UG	311.536,31

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 23 de outubro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

DECRETO Nº 314 /2019

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2019 (SEGUNDA-FEIRA), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

CONSIDERANDO a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, 28 de outubro de 2019 (segunda-feira):

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira);

Art. 2º Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos, plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Parágrafo único: As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de outubro de 2019.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

PORTARIA Nº1489/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 785/2019, que nomeou **Nildo Nunes Cardoso**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Abastecimento, o cargo em comissão de Superintendente, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de outubro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

* Publicada em edição extra do Diário Oficial do dia 23/10/2019.

PORTARIA Nº1490/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1174/2019 que nomeou **Karina Madeira Serpa**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Subcoordenadora de Acolhimento, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 03/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de outubro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1491/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Aldiléia Alves Paes Soares**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Subcoordenadora de Acolhimento, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 03/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de outubro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Gestão Pública**Portaria nº 611/2019**

Campos dos Goytacazes, 18 de outubro de 2019.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 5754/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Procuradoria Geral do Município**Conselho Municipal de Combate à Corrupção e à Impunidade dos Agentes Públicos**

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À IMPUNIDADE DOS AGENTES PÚBLICOS REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2019

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezenove, às dezoito horas e quinze minutos, na sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Campos, localizada na Avenida Alberto Torres, nº 334 - Centro, nesta cidade, reuniram-se em sessão ordinária os membros do Conselho Municipal de Combate à Corrupção e à Impunidade dos Agentes Públicos, que são em número de oito (08), verificada a ausência não justificada dos membros titular e suplente pelo SIPROSEP, Sr. Sérgio de Azevedo Almeida e Sr.ª Dalicéa Schueler dos Santos, respectivamente. Registradas as presenças do Sr. Bruno Glória Silva, membro Suplente pela Procuradoria Geral do Município, da Sr.ª Marcilene Barreto Nunes Daflon e Sr.ª Gisely Nunes Moço Barbosa, respectivamente titular e suplente pela Secretaria da Transparência e Controle; da Sr.ª Mariana Souza Oliveira Lontra Costa e do Sr. Sergio Rene Borges de Menezes Junior, respectivamente titular e suplente pelo Gabinete do Prefeito; do Sr. André Luiz Gomes de Oliveira, pela Secretaria Municipal de Gestão Pública; do Sr. Ricardo André de Vasconcelos Alvarenga, titular pela Associação de Imprensa Campista; do Sr. Rafael Crespo Maciel Machado, titular pela OAB/CAMPOS/RJ; e do Sr. Vereador Cláudio Nogueira Andrade Filho, titular pela Câmara Municipal de Campos. Verificada, ainda, a presença do Diretor Administrativo Financeiro do PreviCampos, Roberto Hefler, do Coordenador da Fundação Instituto de Administração - FIA, Edmar Veloso, do Consultor Local da FIA, Leonardo Bousquet, da representante da Procuradoria Geral do Município e membro do Conselho do PreviCampos, Thais de Maria. A reunião foi aberta e presidida pelo Sr. Bruno Glória Silva, que solicitou a Sr.ª Laís Monteiro A. T. B. Leite que secretariasse a reunião para posterior confecção da ata. Isto posto, foi dado início à reunião ordinária, com leitura e aprovação da ata da reunião anterior, nos termos do artigo 17, I, do seu Regimento Interno, e a seguinte pauta: **1) Eleição da Vice-Presidência; 2) Apresentação sobre o Instituto de Previdência dos Servidores de Campos - PreviCampos; 3) Outros assuntos de interesse social.** O Sr. Bruno Glória abriu a Reunião agradecendo a presença dos membros do conselho, bem como dos representantes da Fundação Instituto de Administração e, em seguida, procedeu à leitura da ordem do dia, sugerindo a inversão

da pauta tendo em vista a presença e a disponibilidade dos convidados para apresentação sobre o PreviCampos, o que foi aceito por unanimidade. Isto posto, procedeu-se à inversão da pauta. **1) Apresentação sobre Instituto de Previdência dos Servidores de Campos - PreviCampos:** após as considerações iniciais, o Sr. Bruno passou a palavra ao Secretário de Gestão e presidente do PreviCampos, André Oliveira, que iniciou a explanação sobre a atual situação do PreviCampos e passou a palavra ao Sr. Edmar Veloso para que iniciasse sua apresentação. O Sr. Edmar iniciou a palavra se apresentando e apresentando a Fundação Instituto de Administração, da qual é coordenador, e prosseguiu a uma breve explicação sobre o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. Em seguida, apresentou o cenário que a FIA encontrou na PreviCampos, apontando as dificuldades da gestão, importância do Plano de Carreira para eficiência do PreviCampos, e a análise de risco de investimentos, demonstrando investimentos realizados e que hoje não são fonte geradora de lucros. O Sr. Cláudio Andrade perguntou quanto o PreviCampos tem em caixa hoje, questionamento respondido pelo Sr. Edmar, que explicou que hoje quem banca o PreviCampos é o Município, que precisa repassar valores mensais ao Instituto de Previdência em torno de R\$ 5 milhões para cobrir a folha dos aposentados, mas que o PreviCampos deveria conseguir autonomia própria para que não precisasse depender do município. O Sr. André retomou a palavra para falar sobre a hipótese de realização de empréstimo consignado pelo PreviCampos ao servidor municipal, que hoje não é permitido por lei, mas que seria uma forma de fortalecer o Instituto, eis que hoje o município repassa aos bancos aproximadamente R\$ 5 milhões em consignados, e se os empréstimos fossem realizados pelo PreviCampos seria possível fornecer ao servidor um empréstimo com taxas de juros mais baixas que as praticadas no mercado, gerando benefício ao servidor, bem como desenvolvimento e lucro para o município. Além disso, ressaltou que os investimentos realizados pelo PreviCampos deveriam ser direcionados para empreendimentos dentro do próprio município, de modo que, além de contribuir para o desenvolvimento local, possa facilitar a atuação da população como fiscalizadora do processo, mas que, apesar disso, a gestão passada preferiu investir os recursos do PreviCampos em empreendimentos externos e de alto risco, e que hoje todos os empreendimentos são fora do município e não geram lucros ao instituto. O Sr. Ricardo André pediu a palavra para perguntar de quem é a responsabilidade por esses investimentos questionados, se do Presidente do PreviCampos, do Conselho do PreviCampos ou se também envolveria o Chefe do Poder Executivo. O Sr. Edmar explicou o PreviCampos tem autonomia para gerar seus recursos e que todos os investimentos deveriam ser aprovados pelo Conselho, mas que muitos destes investimentos questionados nunca foram submetidos à aprovação. O Sr. Cláudio Andrade perguntou se o Executivo municipal é responsável por cobrir a insuficiência financeira do RPPS. Foi respondido pelo Sr. Edmar que é de responsabilidade do município. O Sr. Edmar prosseguiu a apresentação demonstrando pontos importantes acerca da restituição de valores e apresentou ações recomendadas pela FIA, como a aproximação das entidades, tais como o Ministério público, Tribunal de Contas do Estado, Secretaria de Previdência e Procuradoria Geral do Município, assim como a elaboração de termo de Ajustamento de Conduta com a Secretaria de Previdência Social. A Sr.ª Marcilene questionou a possibilidade de reaver os valores dos investimentos apresentados, com a responsabilização dos envolvidos, havendo necessidade de tomada de medidas urgentes em resposta aos servidores, alegando que além de diagnosticar a causa é preciso apresentar soluções à população. A Sr.ª Thais de Maria informou que já estão sendo levantadas tais medidas, pelo atual Conselho do PreviCampos em conjunto com a Procuradoria do município. O Sr. André sugeriu convocar as pessoas citadas no relatório da FIA para prestar esclarecimentos ao Plenário do Conselho. O Sr. Bruno colocou a questão em votação e a proposição foi aceita por unanimidade. Aberta a palavra e não havendo mais questionamentos, o Sr. Bruno Glória agradeceu a presença dos representantes da FIA e do PreviCampos e deu por encerrada a discussão sobre o tema. **2) Eleição da Vice-Presidência:** tendo em vista o horário avançado ficou definido por maioria absoluta que a eleição para a vice-presidência acontecerá na próxima reunião ordinária do Conselho. **3) Outros assuntos de interesse social:** a) foi apresentada a sugestão para que a próxima reunião ordinária seja realizada no dia 12 de agosto de 2019, tendo em vista que a primeira segunda feira do mês será dia 05 de agosto de 2019, véspera de feriado municipal, o que foi aceito por todos os presentes; b) os presentes questionaram sobre a disponibilização do material utilizado na apresentação da Fundação Instituto de Administração - FIA, e o Sr. Edmar prontamente se manifestou informando que o mesmo poderia ser enviado por e-mail.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém solicitou o uso da palavra, o Sr. Bruno Glória agradeceu a presença de todos, deu por encerrados os trabalhos da reunião ordinária do Conselho e mandou lavrar a presente ata que, lida e julgada conforme, vai assinada pelos membros componentes, na forma acima deliberada.

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de setembro de 2019.

Assinaturas:

Secretaria Municipal de Governo**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública**

PROC. Nº NOME
02932/19 Laura Morais Francisco Ferreira - Republicado por ter saído com incorreção
05075/19 Maria Isabel de Sá Manso
05166/19 Jorge Wilson Oliveira da Conceição
05188/19 Regina Moreira de Abreu
05457/19 Marlon da Silva Almeida
05588/19 Carla Rose Barros Figueiredo
05650/19 Marilale Rezende Duarte

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 23/10/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2019.021.000083-3-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 186.004/2019/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos movidos a diesel (Jumper Citroen ano 2015 e Ônibus VW ano 2006) pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

Matrícula nº. 39.061

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN -**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2019**

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Campos dos Goytacazes – CAISAN, no uso de suas atribuições convoca seus conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 04/11/2019 (segunda-feira), às 14h (1ª convocação) e 14h e 30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, nº 371, 11º andar, Centro, Edifício Executivo, com a seguinte pauta:

- 01- Leitura da Ata da última reunião;
- 02- Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- 03- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 09 de outubro de 2019.

Thiago Santos Silva
Secretário Executivo da CAISAN

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Ao nono dia do mês de setembro de 2019, foi realizada a sexta reunião da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Campos dos Goytacazes – CAISAN, no auditório da Casa dos Conselhos, no 11º andar do Edifício Executivo, localizado na Av. Alberto Torres, nº 371. Esta reunião faz parte do cronograma de reuniões ordinárias da CAISAN, acordadas em 2018. A Sra. Danielle Quilici deu início a reunião às 14 horas e trinta minutos, cumprimentando os presentes e agradecendo a presença de todos. Após cumprimentar a todos, iniciou a leitura da ata da reunião passada para conhecimento dos presentes e sua aprovação, em seguida, após a ata ser aprovada, deu prosseguimento à reunião. Estavam presentes na reunião os seguintes representantes: Danielle da SMDHS, Thiago da SMDHS, Gedison da S.M. de Agricultura, Carla da S.M. de Saúde, Carlos Ronald da S.M. de Meio Ambiente, José Armando e José Roberto da Subsecretaria de Pesca, e Alessandra da S.M. de Educação. Além dos representantes do poder público presentes, a Sra Danielle apresentou os representantes da UENF como convidados. Após agradecer a participação da Instituição, ressaltou a importância dessa parceria para agregar na elaboração do PLANANSAN. O Sr. Thiago leu o Regimento Interno para todos os presentes para que conjuntamente pudessem discutir a cerca de sua aprovação. Algumas alterações no R.I. foram necessárias e, após o compromisso do secretário de redigi-lo com as modificações sugeridas, este foi declarado APROVADO, devendo ser publicado em diário oficial sob a forma de RESOLUÇÃO 01. Posteriormente a aprovação do RI, abriu-se a discussão acerca da elaboração do Plano de SAN. A representante da saúde se comprometeu a enviar para o e-mail da CAISAN os dados que fazem referência ao trabalho realizado pelo PAD – Programa de Atendimento Domiciliar de Campos, assim como a Sra. Alessandra se comprometeu a entregar os dados relativos a merenda escolar e PSE – Programa Saúde na Escola, na próxima reunião. O Sr. Ronald, por sua vez, ficou responsável pelos dados do comitê de bacias, e os representantes da agricultura e pesca decidiram apresentar seus dados em conjunto, visto que pertencem ao mesmo segmento institucional. A UENF, através de seus representantes, ofereceu auxílio na elaboração e redação do PLANANSAN, e se comprometeu em também fornecer os dados de diagnóstico de SAN que por ventura tiver em seus arquivos. Ao final, o Sr. José Roberto, da Pesca, comentou sobre o projeto de criação de tilápias, que através de um consórcio chamado CIDEF começará a produzir brevemente. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Danielle agradeceu a presença de todos, dando encerramento à reunião, e eu, Thiago, redigi a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Diretoria e demais membros presentes.

Danielle da Cunha Lessa Quilici
Presidente CAISAN

Thiago Santos Silva
Secretário Executivo

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN**Resolução da CAISAN nº 01/2019**

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, no uso de suas atribuições definidas no Decreto nº 258/2017, conforme deliberação na Assembleia Ordinária realizada em 09 de setembro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 09 de outubro de 2019.

Danielle da Cunha Lessa Quilici
Presidente da CAISAN

ANEXO I**REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN****Capítulo I
DA NATUREZA E FINALIDADE DA CAISAN**

Art. 1º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, instituída no DECRETO 258/2017, 27 de novembro de 2017, tem por finalidade promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da administração pública municipal afetos à área de segurança alimentar e nutricional.

**Capítulo II
DA COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DA CAISAN**

Art. 2º Compete à CAISAN:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA:

a) a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PMSAN, indicando as suas diretrizes e os instrumentos para sua execução; e

b) o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PMSAN, indicando metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua execução;

II - coordenar a execução da PMSAN mediante:

a) interlocução permanente entre o COMSEA e os órgãos de execução; e

b) acompanhamento das propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

III - monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da segurança alimentar e nutricional no plano plurianual e nos orçamentos anuais;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos do PMSAN;

V - articular e estimular a integração das políticas e dos planos de suas congêneres estaduais e nacional;

VI - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEAN pelos órgãos de governo, apresentando relatórios periódicos;

VII - definir, ouvido o COMSEA, os critérios e procedimentos de participação no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;

VIII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõe o CAISAN;

IX - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta para o bom desempenho de suas atribuições;

X - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 3º São membros da CAISAN os representantes governamentais dos segmentos:

I – Secretaria Municipal de Governo;

II – Secretaria Municipal de Transparência e Controle;

III – Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA;

IV – Secretaria Municipal de Agricultura;

V – Subsecretaria Municipal de Pesca e Aquicultura;

VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;

VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental;

VIII – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

XI – Secretaria Municipal de Saúde.

**Capítulo III
DA ORGANIZAÇÃO DA CAISAN****SEÇÃO I
DOS ÓRGÃOS DA CAISAN**

Art. 4º A CAISAN tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Pleno Colegiado CAISAN;

II - Presidência;

III - Secretaria-Executiva;

IV - Comitês Técnicos; e

V - Comitês Gestores.

**SEÇÃO II
DO PLENO COLEGIADO**

Art. 5º O Pleno Colegiado é o órgão de deliberação superior e final da CAISAN.

Art. 6º O Pleno Colegiado é composto pelos representantes governamentais titulares e suplentes, na forma do art. 3º deste Regimento.

Parágrafo Único - O membro suplente da CAISAN somente vota nas reuniões do Pleno Colegiado na hipótese de ausência do respectivo membro titular.

Art. 7º Compete ao Pleno Colegiado, dentre outros atos necessários à consecução dos objetivos da PMSAN:

I - definir estratégias e procedimentos para a implementação das ações governamentais na área de segurança alimentar e nutricional, respeitadas as diretrizes e recomendações emanadas do COMSEA e da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - deliberar e aprovar a PMSAN e suas regulamentações específicas;

III - coordenar e orientar a execução do PMSAN;

- promover a implementação do SISAN, articulando as políticas setoriais sociais e econômicas relativas à segurança alimentar e nutricional, a fim de cumprir as diretrizes e princípios da Lei nº 7306, de 24 de outubro de 2012, e de alcançar os objetivos da PMSAN, zelando, assim, pela realização do direito humano à alimentação adequada;

I - aprovar, apoiar e viabilizar procedimentos para implantação do sistema de monitoramento da PMSAN;

II - avaliar, deliberar e aprovar as proposições da Secretaria Executiva;

VII - aprovar a criação dos Comitês Gestores;

VIII - definir, em regime de colaboração com o COMSEA, os critérios e procedimentos de adesão ao SISAN por parte dos órgãos e entidades do Município, bem como das instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à segurança alimentar e nutricional e que manifestem interesse em integrar o sistema;

IX - propor a instituição de fóruns tripartites e pactuação com representantes das Câmaras Governamentais Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional Estaduais e Nacional, das respectivas políticas e planos de Segurança Alimentar e Nutricional, exercendo sua coordenação;

X - elaborar propostas para o PMSAN, indicando metas, fontes de recursos, e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua execução, considerada a manifestação do COMSEA sobre seu conteúdo final;

XI - apresentar propostas de regulamentações específicas de competência da CAISAN;

XII - propor as ações orçamentárias prioritárias, constantes no PMSAN, a serem discriminadas por meio de resoluções; e

XIII - propor estratégias para adequar a cobertura das ações, sobretudo visando o atendimento da população mais vulnerável e a revisão de mecanismos de implementação dessas ações, para garantia da equidade no acesso da população às ações de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN.

Art. 8º São atribuições dos membros do Pleno Colegiado:

I - apresentar propostas para Secretaria-Executiva da CAISAN;

II - apresentar casos de relevância e urgência, assuntos extrapauta;

III - propor o adiamento da apreciação de assuntos incluídos na pauta, ou submetidos extrapauta, até a reunião seguinte a ser realizada pelo Pleno Colegiado;

IV - propor o reexame de assunto retirado de pauta;

V - propor a manifestação da Secretaria-Executiva sobre assuntos da pauta das reuniões ou o assessoramento dos Comitês Técnicos;

VI - propor a criação de Comitê Gestor; e

VII - outros atos necessários ao exercício das suas funções.

Art. 9º O Pleno Colegiado reunir-se-á mensalmente, bem como sempre que houver necessidade de deliberação e aprovação de matérias de sua competência, mediante convocação da sua presidência com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 10 As deliberações do Pleno Colegiado dependem da presença de maioria simples dos seus membros na reunião.

Parágrafo Único - Para a aferição do quórum mínimo de que trata o caput, somente serão contados os membros suplentes presentes na reunião na hipótese de ausência dos respectivos membros titulares.

Art. 11 As deliberações do Pleno Colegiado serão aprovadas por maioria simples.

Art. 12 Poderão participar das reuniões do Pleno Colegiado, com direito à voz e sem direito a voto, todos aqueles que forem convidados na forma do inciso IX do art. 15.

Art. 13 Será lavrada ata de cada reunião, que será arquivada na Secretaria-Executiva da CAISAN.

Parágrafo Único - As atas das reuniões do Pleno Colegiado deverão conter:

I - o local e a data de sua realização;

II - os nomes dos presentes;

III - o resumo dos assuntos apresentados;

IV - as deliberações aprovadas, quando houver; e

V - lista de presença.

SEÇÃO III DA PRESIDÊNCIA DA CAISAN

Art. 14 A CAISAN será presidida pelo titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 15 São atribuições do presidente da CAISAN:

I - zelar pela formulação e coordenação do PMSAN, bem como pelas ações de segurança alimentar e nutricional;

II - encaminhar às instâncias responsáveis propostas para a consecução dos objetivos do PMSAN;

III - requerer aos demais membros titulares e suplentes da CAISAN o apoio de agentes públicos a eles subordinados, que possuam conhecimentos especializados, para, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, realizarem estudos e tarefas que contribuam para o desempenho das atividades da CAISAN;

IV - expedir resoluções para publicar as deliberações aprovadas pelo Pleno Colegiado, que serão publicadas no Diário Oficial do Município;

V - expedir resoluções, em casos de relevância e urgência, desde que previamente consultados, por aviso, os membros titulares do Pleno Colegiado, as quais serão submetidas ao referendo do Pleno Colegiado na reunião seguinte;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos ou entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, acerca de matéria de interesse da CAISAN;

VII - convocar e conduzir as reuniões do Pleno Colegiado;

VIII - solicitar posicionamento por escrito e motivado da Secretaria-Executiva acerca de matéria a ser submetida ao Pleno Colegiado;

IX - convidar a participar das reuniões do Pleno Colegiado da CAISAN, a pedido de qualquer dos seus membros, agentes públicos das esferas de governo municipal, bem como pessoas da iniciativa privada, que possam, de qualquer forma, contribuir para as deliberações em pauta; e

X - promover a articulação necessária para que sejam encaminhados e acompanhados os projetos de leis de interesse da segurança alimentar e nutricional.

Parágrafo Único - Nas ausências e impedimentos do Presidente, exercerá suas atribuições o Secretário Executivo da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social e na sua ausência, a Presidência será exercida por um membro escolhido entre seus pares.

SEÇÃO IV DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 16 O Secretário-Executivo da CAISAN será designado em ato do seu presidente.

Art. 17 Compete à Secretaria-Executiva:

I - assistir ao Presidente da CAISAN, no âmbito de suas atribuições;

II - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência da CAISAN;

III - estabelecer comunicação permanente com a Secretaria-Executiva do COMSEA e com seus membros, mantendo-os informados e atualizados acerca das atividades e propostas da CAISAN;

IV - preparar as pautas e secretariar as reuniões do Pleno Colegiado e da Secretaria Executiva da CAISAN;

V - agendar as reuniões do Pleno Colegiado e da Secretaria-Executiva e encaminhar a seus membros os documentos necessários;

VI - expedir ato de convocação para reunião do Pleno Colegiado e da Secretaria-Executiva, por determinação do Presidente da CAISAN ou do coordenador da Secretaria-Executiva, conforme o caso;

VII - encaminhar aos membros da CAISAN cópias das atas das reuniões do Pleno Colegiado e da Secretaria-Executiva;

VIII - providenciar a publicação no Diário Oficial do Município de todas as resoluções da CAISAN;

- acompanhar os encaminhamentos dados às resoluções, recomendações e moções emanadas da CAISAN;

IX - dar encaminhamento às conclusões do Pleno Colegiado, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;

X - acompanhar e apoiar a instalação dos Comitês Técnicos, definidos pelo Pleno Colegiado;

XI - acompanhar e apoiar os trabalhos dos Comitês Técnicos, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação das propostas ao Pleno Colegiado;

XII - promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises, processando-as e fornecendo-as aos membros da CAISAN, na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais;

XIII - articular e preparar a resposta governamental às manifestações do COMSEA dirigidas ao Poder Executivo Municipal;

XIV - acompanhar e aprovar a instituição de fóruns propostos pelo Pleno Colegiado;

XV - secretariar as reuniões dos fóruns tripartites, com a aprovação do Pleno Colegiado;

XVI - fazer, com autorização prévia do Pleno Colegiado, a interlocução e pactuação com os órgãos e entidades do Governo Federal, sobre a gestão e a integração de programas e ações do PMSAN;

XVII - apresentar relatórios e informações ao Pleno Colegiado e ao COMSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do PMSAN;

XVIII - subsidiar o Pleno Colegiado na coordenação da execução da PMSAN, efetuando interlocução permanente com o COMSEA e com órgãos e entidades de execução, e o acompanhamento das propostas do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA;

XIX - subsidiar o monitoramento e avaliação, de forma integrada, pelo Pleno Colegiado, da destinação e aplicação de recursos, em ações e programas de interesse de segurança alimentar e nutricional, do PPA e orçamentos anuais;

XX - contribuir para implantar o sistema de monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada, aprovado pelo Pleno Colegiado;

XXI - subsidiar o monitoramento e a avaliação, pelo Pleno Colegiado, dos resultados e impactos do PMSAN;

XXII - difundir a PMSAN, estabelecendo as diretrizes para as políticas e estratégias de comunicação e difusão de informações sobre SAN de Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA, fazendo parcerias com a Secretaria de Comunicação;

XXIII - propiciar a articulação e o estímulo à integração das políticas e dos planos de Câmaras ou órgãos intersetoriais, relativos à área de segurança alimentar e nutricional, que sejam congêneres da CAISAN a nível estadual e nacional;

XXIV - divulgar as regras, instrumentos e diretrizes para atuação complementar do setor privado, com ou sem fins lucrativos, no SISAN, em consonância com as recomendações do COMSEA;

XXV - realizar reuniões preparatórias sobre os temas a serem debatidos nas plenárias do COMSEA;

XXVI - elaborar a resolução da criação de Comitês Técnicos, previamente aprovada pelo Pleno Colegiado;

XXVII - apresentar propostas nos assuntos de competência do Pleno Colegiado;

XXIX - propor a regulamentação das matérias de competência do Pleno Colegiado;

XXX - exercer outras atribuições conferidas pelo Pleno Colegiado;

XXXI - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEAN, apresentando relatórios periódicos; e

XXXII - cumprir e zelar pelo cumprimento do Regimento Interno da CAISAN.

**SEÇÃO V
DOS COMITÊS TÉCNICOS**

Art. 18 Os Comitês Técnicos são órgãos de assessoramento da CAISAN, instituídos por aprovação do Pleno Colegiado.

Art. 19 Compete aos Comitês Técnicos fornecer subsídios para tomadas de decisão sobre temas relacionados à área de segurança alimentar e nutricional que motivaram sua instituição.

Art. 20 Os Comitês Técnicos serão compostos por representantes das Secretarias da Prefeitura Municipal, podendo ter a participação de convidados de outras entidades públicas municipais e instituições de ensino de pesquisa e de extensão.

§ 1º Na composição dos Comitês Técnicos deverá ser considerada a natureza técnica da matéria de sua competência.

§ 2º A duração dos Comitês Técnicos deverá ser delimitada, podendo ser prorrogada quando necessário.

**SEÇÃO VI
DOS COMITÊS GESTORES**

Art. 21 Os Comitês Gestores têm por finalidade deliberar, propor, apoiar e acompanhar as ações necessárias à operacionalização de programas ou planos intersetoriais relativos à PMSAN.

Parágrafo Único - As competências específicas de cada Comitê Gestor da CAISAN serão definidas nas Resoluções que os instituir.

Art. 22 Os Comitês Gestores serão aprovados pelo Pleno Colegiado.

Art. 23 Os Comitês Gestores serão compostos por representantes das Secretarias da Prefeitura Municipal, podendo ter a participação de convidados de outras entidades públicas e instituições de ensino de pesquisa e de extensão.

**Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24 O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Pleno Colegiado, da Secretaria Executiva, dos Comitês Gestores e dos Comitês Técnicos serão providos pela Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 25 Os casos omissos ou de dúvida na aplicação e interpretação deste Regimento Interno serão dirimidos em reunião do Pleno Colegiado, respeitada a legislação em vigor.

Art. 26 Todas as decisões da Câmara serão publicadas no Diário Oficial do Município e em outras publicações, quando se fizer necessário.

Art. 27 O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Danielle da Cunha Lessa Quilici
Presidente CAISAN
Mat 36.713

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução do CMAS nº. 23/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 11 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Comissão Especial para realização do XII Fórum da Sociedade Civil de Assistência Social. Composta pelos seguintes conselheiros:

Renato Gonçalves;
Eliana Feres;
Cintia Dutra;
Pedro Otávio Motta;
Jorge Luiz Dias Machado

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 21 de Outubro de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

Resolução do CMAS nº. 24/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia, 11 de Outubro de 2019.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, no Decreto Federal nº 6.308/07, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social, na Resolução CNAS nº 109/09, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e na Resolução CNAS nº 14/14, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Considerando o que determina o art. 33 do Regimento Interno do CMAS, o requerimento solicitado pela instituição foi submetido à análise desta Comissão de Normas, que, com base na legislação e nas normas aplicáveis, elaborou parecer que foi aprovado pelo CMAS em assembleia.

RESOLVE:

Art. 1.º - Indeferir a solicitação de inscrição da Associação MAEBA.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 21 de Outubro de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tomar público a ADESAO às Atas de Registro de preços nº 036/2019 e 039/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes no dia 26/08/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

FATO GERADOR: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019.

PROCESSO Nº.: 2019.115.000099-6-PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E FLUIDO HIDRÁULICO, QUE IRÁ ATENDER ATRAVÉS DESTA INSTRUMENTO DE ADESAO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, CONFORME DETALHAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2019 E 039/2019 COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.

EMPRESAS VENCEDORAS: JEFERSON GONÇALVES RIBEIRO 08329270742
CNPJ (MF) sob Nº 26.142.987/0001-72

CADU COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ (MF) sob Nº 16.791.903/0001-78.

A SMECE adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço, celebrada através do Pregão Presencial nº. 014/2019 da Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO MECÂNICA APL GL-5 SAE-90. Tambor de 200 lts.	8	Tambor	R\$ 1.580,00	JEFERSON GONÇALVES RIBEIRO 08329270742 - CNPJ nº 26.142.987/0001-72
2	ÓLEO C-68 A N P - 3 4 5 8 (HIDRÁULICO 68). Tambor de 200 lts.	30	Tambor	R\$ 1.325,00	JEFERSON GONÇALVES RIBEIRO 08329270742 - CNPJ nº 26.142.987/0001-72
3	ÓLEO C-68 A N P - 3 4 5 8 (HIDRÁULICO 68). Tambor de 200 lts.	10	Tambor	R\$ 1.325,00	JEFERSON GONÇALVES RIBEIRO 08329270742 - CNPJ nº 26.142.987/0001-72
4	ÓLEO SUPER TURBO API CG-4 SAE 15W40 ANP-6175 (MOTOR DIESEL). Tambor de 200 lts.	30	Tambor	R\$ 1.770,00	JEFERSON GONÇALVES RIBEIRO 08329270742 - CNPJ nº 26.142.987/0001-72
5	ÓLEO SUPER TURBO API CG-4 SAE 15W40 ANP-6175 (MOTOR DIESEL). Tambor de 200 lts.	10	Tambor	R\$ 1.770,00	JEFERSON GONÇALVES RIBEIRO 08329270742 - CNPJ nº 26.142.987/0001-72
8	FLUÍDO PARA SISTEMA HIDRÁULICO DE FREIOS NBR9292 - TIPO 3. Caixa com 30 frascos de 500 ml	30	Cx	R\$ 224,50	CADU COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ nº 16.791.903/0001-78
9	FLUÍDO PARA SISTEMA HIDRÁULICO DE FREIOS E EMBREAGEM AUTOMÁTICA NBR-9292 - TIPO 4. Caixa com 30 frascos de 500 ml.	30	Cx	R\$ 258,80	CADU COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ nº 16.791.903/0001-78

11	Ó L E O LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO MULTIVISCOSO PARA MOTOR FLEX, GRAU DE VISCOSIDADE SAE 15W40 API SL. Tambor de 200 lts.	60	Tambor	R\$ 2.042,00	CADU COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ nº 16.791.903/0001-78
12	Ó L E O LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO MULTIVISCOSO PARA MOTOR FLEX, GRAU DE VISCOSIDADE SAE 15W40 API SL. Tambor de 200 lts.	20	Tambor	R\$ 2.042,00	CADU COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ nº 16.791.903/0001-78

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 22 de outubro de 2019

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 2019.103.000033-5-PR
Dispensa de Licitação

Tendo em vista o Parecer nº 194.003/2019 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, **RATIFICO** os atos praticados e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, adjudicando à empresa **MPT-COMERCIAL E MARKETING LTDA** cujo objeto é o Fornecedor de camisas carecas, malha PV, 100% poliéster, cor branca, com estampa em silk frente e costas, a fim de atender as necessidades do Programa Saúde na Escola, com base no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com o valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE

Em, 21 de outubro de 2019

BRAND ARENARI
Mat. 38.561
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, II DO DECRETO Nº 272/2014 c/c O ARTIGO 5º § 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015, TORNA PÚBLICO QUE FOI CONCEDIDO A **ÁGUAS DO PARAÍBA S/A**, CNPJ Nº **01.280.003/0001-99**, ATRAVÉS DO **PROCESSO Nº 687/2019**, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - **LAS Nº 033/2019**, PARA **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO** COM APROXIMADAMENTE **32,40 Km**, CONTEMPLANDO A EXPANSÃO DE LIGAÇÕES DOMICILIARES, REDES, COLETORES TRONCOS, LINHAS DE REALQUE E INCLUINDO **15 (QUINZE) ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (EEE'S)**, LOCALIZADO NO **PARQUE GUARUS, LEBRET E SÃO MATEUS**, NO SUB-DISTRITO DE GUARUS, SOB AS COORDENADAS **UTM (WGS 84) 24K, EEE A – 26100.00 M E E 7596970.00 M S; EEE B – 260324.00 M E E 7596889.00 M S; EEE B1 – 260446.00 M E E 7596885.00 M S; EEE B2 – 260284.00 M E E 7596687.00 M S; EEE C – 260172.00 M E E 7596225.00 M S; EEE F – 259647.00 M E E 7587297.00 M S; EEE H + L1 259719.00 M E E 7596939.00 M S; EEE J – 259032.00 M E E 7596761.00 M S; EEE K – 259240.00 M E E 7596335.00 M S; EEE L – 259242.00 M E E 7596095.00 M S; EEE L1 – 259760.00 M E E 7595618.00 M S; BACIA M – 259846.00 M E E 7596141.00 M S**, NESTE MUNICÍPIO.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 18 de Outubro de 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, inciso II, do Decreto nº 272/2014, c/c o artigo 5º, § 2º, da Instrução Normativa Nº 001/2015, torna público que foi **concedido** à empresa **TOP SET AUTO POSTO LTDA**, através do **PROCESSO Nº 688/2019** o **DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO Nº 010/2019** que “altera” a **Tançagem** e **ATC** da **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO Nº 035/2017**, ficando definido da seguinte forma: “Instalação e Operação de um Posto de Combustível para Comércio Varejista de Combustíveis Líquido (*Gasolina, Etanol e Diesel*) e GNV, incluindo Comércio Varejista de Lubrificantes e Troca de Óleo, dotado de **03 (Três) tanques subterrâneos de 30 (Trinta) m³**, todos bicompartimentados (**15/15 m³**), totalizando **90 (Noventa) m³**, de paredes duplas e externas não-metálicas (**Jaquetado**), instalado numa Área Total Construída + Pátio de Bombas (**ATC**) de **751,67 m²** - após as reformas promovidas no **pátio de bombas, loja de conveniência e área administrativa**, situado na **Avenida Osvaldo Cardoso de Mello, 295 – Centro**, neste Município de Campos dos Goytacazes/RJ, e coordenadas UTM sem alteração.

Esta **AVB** só é válida acompanhada da **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO Nº 035/2017**, e sua **validade** expira juntamente com a da licença modificada.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de Outubro de 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 064/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, por intermédio de seu Secretário, torna pública e comunica aos interessados que a Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 064/2012, fica **REVOGADA**, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, em todos os seus termos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta nos autos do procedimento licitatório.

Tomada de Preços nº 064/2012 – Objeto: “Obra de Recuperação da Infraestrutura do Bairro Parque Guarus-Campos dos Goytacazes-RJ”.

Campos dos Goytacazes, 22 de Outubro de 2019.

CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E

MOBILIDADE URBANA
Matrícula nº 36.720

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 080/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, por intermédio de seu Secretário, torna pública e comunica aos interessados que a Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 080/2012, fica **REVOGADA**, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, em todos os seus termos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta nos autos do procedimento licitatório.

Tomada de Preços nº 080/2012 – Objeto: “Obra de Recuperação da Infraestrutura do Bairro Novo Mundo-Campos dos Goytacazes-RJ”.

Campos dos Goytacazes, 22 de Outubro de 2019.

CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E

MOBILIDADE URBANA
Matrícula nº 36.720

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Carta Convite nº 033/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, por intermédio de seu Secretário, torna pública e comunica aos interessados que a Licitação, na modalidade Carta Convite nº 033/2014, fica **REVOGADA**, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, em todos os seus termos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta nos autos do procedimento licitatório.

Carta Convite nº 033/2014 – Objeto: “Obras de Restauração de Pavimentação em Paralelos nos Trechos da Rua São José-Saturnino Braga- Campos dos Goytacazes-RJ”.

Campos dos Goytacazes, 22 de Outubro de 2019.

CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E

MOBILIDADE URBANA
Matrícula nº 36.720

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Carta Convite nº 045/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, por intermédio de seu Secretário, torna pública e comunica aos interessados que a Licitação, na modalidade Carta Convite nº 045/2016, fica **REVOGADA**, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, em todos os seus termos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta nos autos do procedimento licitatório.

Carta Convite nº 045/2016 – Objeto: “Serviço de Limpeza de Fossa com Caminhão Vácuo, Situado no Distrito de Rio Preto/Santa Cruz- Campos dos Goytacazes-RJ”.

Campos dos Goytacazes, 22 de Outubro de 2019.

CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E

MOBILIDADE URBANA
Matrícula nº 36.720

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

NOTIFICAÇÃO

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, neste ato representada por sua Presidente, vem **NOTIFICAR** a empresa **LUX EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.786.523/0001-97, para que no prazo de **07 dias corridos** realize a troca dos itens discriminados na Cláusula Primeira do contrato, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência vinculado ao contrato nº 097/2018 e Ata de Registro de Preços nº 013/18, vinculada ao Pregão Presencial nº 005/2018.

Isso porque, até a presente data nenhum produto foi entregue. A empresa fica ciente de que em caso de recusa à entrega, bem como a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento, a sujeitará às penalidades constantes do Edital de Licitação e do referido contrato, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2019.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA Nº. 39.060

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO n.º 2018.044.000067-1-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018
CONTRATO Nº 066/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EIRELI.

CNPJ: 32.430.761/0001-70

VALOR GLOBAL: R\$ 4.007,38 (Quatro mil e sete reais e trinta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Matrícula Nº. 39.060
Presidenta da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO n.º 2018.044.000067-1-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018
CONTRATO Nº 067/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA EPP.

CNPJ: 30.110.332/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 4.151,30 (Quatro mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Matrícula Nº. 39.060
Presidenta da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO n.º 2018.044.000067-1-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018
CONTRATO Nº 068/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 28.809.046/0001-75

VALOR GLOBAL: R\$ 11.522,44 (Onze mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Matrícula Nº. 39.060
Presidenta da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO n.º 2018.044.000065-7-PR (Fundação Municipal da Infância e da Juventude - como órgão participante, oriundo do Processo Administrativo nº 20188.045.000143-2-PR, como órgão gerenciador).
PREGÃO SRP Nº 025/2019
CONTRATO Nº 073/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 12.391.412/0001-89

VALOR GLOBAL: R\$ 987,25 (Novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/09/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Matrícula Nº. 39.060
Presidenta da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO n.º 2019.044.000029-2-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
CONTRATO Nº 080/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: E. S. ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 11.059.679/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 135.859,77 (Cento e trinta e cinco mil, oitocentos cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Matrícula Nº. 39.060
Presidenta da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO n.º 2019.044.000029-2-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
CONTRATO Nº 081/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 39.702.519/0001-57

VALOR GLOBAL: R\$ 90.303,84 (Noventa mil, trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Matrícula Nº. 39.060
Presidenta da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo n.º 2019.044.000070-3-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município n.º 195.002/2019 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Avenida Francisco Lamego, n.º 406, Parque Vicente Gonçalves Dias, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado à instalação do Conselho Tutelar II, vinculado à Fundação Municipal da Infância e da Juventude, cuja locadora é a Senhora Maria da Conceição Aparecida Silva, inscrita no CPF sob o n.º 696.847.157-49, representada pelo Senhor Paulo Roberto Almeida da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 501.991.967-53, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com parcelas mensais pactuadas em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2019.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA Nº. 39.060

JULGAMENTO

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA POR MEIO DA **PORTARIA FMJ Nº 020/2019** (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 20/05/2019) E PRORROGADA POR MEIO DA **PORTARIA FMJ Nº 024/2019** (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 28/06/2019).

À vista do que se apurou na Comissão de Sindicância em epígrafe, **ACATO** o Relatório Final da referida Sindicância.

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2019.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA Nº. 39.060

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 21/10/2019 AS 10:52 * OPCA : 3
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2019 REFERÊNCIA: SETEMBRO
330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO DATA : 21/10/2019 PAG.: 4

CONTA	CC SUPERAVIT / TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
332310163	SERVICOS GRAFICOS		5.000,00		5.000,00D
332310169	SEGUROS EM GERAL		940,05	15,15	924,90D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		2.248,99	459,65	1.789,34D
332310199	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - P		191,54		191,54D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CO		589.600,94	39.177,50	550.423,44D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		589.600,94	39.177,50	550.423,44D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR		438.109,60		438.109,60D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR		438.109,60		438.109,60D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS		438.109,60		438.109,60D
351120201 03	= REPASSE DE COTAS MENSAL		438.109,60		438.109,60D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		151.491,34	39.177,50	112.313,84D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		151.491,34	39.177,50	112.313,84D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		151.491,34	39.177,50	112.313,84D
351220801 03	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDIT		151.491,34	39.177,50	112.313,84D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATI		181.348,52	5.492.355,69	5.311.007,17C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SE			450.000,00	450.000,00C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS			450.000,00	450.000,00C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE B			450.000,00	450.000,00C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE B			450.000,00	450.000,00C
433119900	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS			450.000,00	450.000,00C
433119901	OUTRAS VARIACOES AUMENTATIVAS			450.000,00	450.000,00C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA			1.623,64	1.623,64C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA			1.623,64	1.623,64C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA			1.623,64	1.623,64C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA			1.623,64	1.623,64C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA			1.623,64	1.623,64C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RE		181.348,52	5.020.732,05	4.839.383,53C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		181.348,52	5.020.732,05	4.839.383,53C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		142.171,02	4.850.294,92	4.708.123,90C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		142.171,02	4.850.294,92	4.708.123,90C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		142.171,02	4.850.294,92	4.708.123,90C
451120201 03	= REPASSE DE COTAS MENSAL		142.171,02	4.850.294,92	4.708.123,90C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP		39.177,50	170.437,13	131.259,63C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP		39.177,50	170.437,13	131.259,63C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		39.177,50	170.437,13	131.259,63C
451220801 03	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO -		39.177,50	170.437,13	131.259,63C
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS			20.000,00	20.000,00C
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAI			20.000,00	20.000,00C
499900000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA			20.000,00	20.000,00C
499910000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA			20.000,00	20.000,00C
499919900	OUTRAS RECEITAS			20.000,00	20.000,00C
499919999	OUTRAS			20.000,00	20.000,00C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN	1.162.026,29D	29.868.710,30	4.582.457,11	26.448.279,48D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		29.868.710,30	4.582.457,11	25.286.253,19D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		505.480,57		505.480,57D

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 21/10/2019 AS 10:52 * OPCA : 3
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2019 REFERÊNCIA: SETEMBRO
330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO DATA : 21/10/2019 PAG.: 2

CONTA	CC SUPERAVIT / TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
123210300	P TERRENOS	231.625,00D			231.625,00D
123210700	P CASAS E APARTAMENTOS	752.000,00D			752.000,00D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	4.452.488,14C	5.746.094,65	4.444.866,20	3.151.259,69C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	1.182.809,34C	4.923.264,96	4.444.866,20	704.410,58C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVI	163.941,03C	2.493.700,52	2.493.700,52	163.941,03C
211100000	PESSOAL A PAGAR		822.829,69	822.829,69	
211110000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO		822.829,69	822.829,69	
211110100	PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		822.829,69	822.829,69	
211110101 02 F	= PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		822.829,69	822.829,69	
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	163.941,03C	1.670.870,83	1.670.870,83	163.941,03C
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INT	163.941,03C	1.670.870,83	1.670.870,83	163.941,03C
211430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EX		1.670.870,83	1.670.870,83	
211430101 02 F	= INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SA		1.670.870,83	1.670.870,83	
211430200	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EX	163.941,03C			163.941,03C
211430201 02 F	= ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE	163.941,03C			163.941,03C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	969.335,06C	2.232.466,95	1.758.858,16	495.726,27C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	969.335,06C	2.232.466,95	1.758.858,16	495.726,27C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	969.335,06C	2.232.466,95	1.758.858,16	495.726,27C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXER		1.733.028,30	1.754.001,30	20.973,00C
213110101 02 F	= FORNECEDORES E CREDORES		1.733.028,30	1.754.001,30	20.973,00C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXER	969.335,06C	499.438,65	4.856,86	474.753,27C
213110201 02 F	= FORNECEDORES E CREDORES EXER	969.335,06C	499.438,65	4.856,86	474.753,27C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA	12.200,69C	20.934,27	13.502,72	4.769,14C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	12.200,69C	20.934,27	13.502,72	4.769,14C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	12.200,69C	20.934,27	13.502,72	4.769,14C
214310100 02 F	= I.S.S. A RECOLHER	2.577,94C	2.830,56	2.175,58	1.922,96C
214310200 02 F	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVIC	9.622,75C	18.103,71	11.327,14	2.846,18C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	37.332,56C	176.163,22	178.804,80	39.974,14C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	8.582,36C	5.490,72	4.456,80	7.548,44C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER O	8.582,36C	5.490,72	4.456,80	7.548,44C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOC	8.582,36C	5.490,72	4.456,80	7.548,44C
218830101 02 F	= INSS - FORNECEDOR/CREADOR - P	8.582,36C	5.490,72	4.456,80	7.548,44C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	28.750,20C	170.672,50	174.348,00	32.425,70C
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	28.750,20C	170.672,50	174.348,00	32.425,70C
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		156.695,50	174.348,00	17.652,50C
218910102 02 F	= DIARIAS A PAGAR			100,00	100,00C
218910103 02 F	= SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANT		6.000,00	6.000,00	
218910123 02 F	= AUXILIOS FINANCEIROS A PESSO		150.695,50	168.248,00	17.552,50C
218910200	F OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	28.750,20C	13.977,00		14.773,20C
218910201 02 F	= OUTRAS OBRIGACOES A CURTO P.	28.750,20C	13.977,00		14.773,20C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	3.269.678,80C	822.829,69		2.446.849,11C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SO	3.132,55C			3.132,55C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	3.132,55C			3.132,55C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDAC	3.132,55C			3.132,55C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	3.266.546,25C	822.829,69		2.443.716,56C

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 21/10/2019 AS 10:52 * OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2019 REFERENCIA: SETEMBRO
330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO DATA : 21/10/2019 PAG.: 3

CONTA	CC SUPERAVIT / TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	3.266.546,25C	822.829,69		2.443.716,56C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	4.578.425,62D	822.829,69		5.401.255,31D
237110200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	4.578.425,62D			4.578.425,62D
237110300	P AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIOR		822.829,69		822.829,69D
237110301	P AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIOR		822.829,69		822.829,69D
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	8.503.685,81C			8.503.685,81C
237120200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	8.503.685,81C			8.503.685,81C
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	658.713,94D			658.713,94D
237130200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	658.713,94D			658.713,94D
300000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIV		4.237.309,94	414.673,71	3.822.636,23D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS		1.670.870,83		1.670.870,83D
312000000	ENCARGOS PATRONAIS		1.670.870,83		1.670.870,83D
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		1.670.870,83		1.670.870,83D
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - IN		1.670.870,83		1.670.870,83D
312230100	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS		1.670.870,83		1.670.870,83D
312230102	= INSS - INST. NACIONAL DO SEG		1.670.870,83		1.670.870,83D
320000000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E A		129.070,50	13.227,50	115.843,00D
325000000	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFER		129.070,50	13.227,50	115.843,00D
325010000	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSF.		129.070,50	13.227,50	115.843,00D
325010100	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS		129.070,50	13.227,50	115.843,00D
325010101	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS		129.070,50	13.227,50	115.843,00D
330000000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUM		1.847.767,67	362.268,71	1.485.498,96D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		1.352.345,26	357.781,15	994.564,11D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		1.352.345,26	357.781,15	994.564,11D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLI		1.352.345,26	357.781,15	994.564,11D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		1.352.345,26	357.781,15	994.564,11D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXA		1.352.345,26	357.781,15	994.564,11D
332000000	SERVIÇOS		495.422,41	4.487,56	490.934,85D
332100000	DIÁRIAS		100,00		100,00D
332110000	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		100,00		100,00D
332110100	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL		100,00		100,00D
332110101	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - NO P		100,00		100,00D
332200000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF		170.012,89	2.919,26	167.093,63D
332210000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONS		170.012,89	2.919,26	167.093,63D
332210100	SERVIÇOS TERCEIROS - PF		170.012,89	2.919,26	167.093,63D
332210106	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAI		40.516,30	2.919,26	37.597,04D
332210115	LOCAÇÃO DE IMOVEIS		129.496,59		129.496,59D
332300000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		325.309,52	1.568,30	323.741,22D
332310000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONS		325.309,52	1.568,30	323.741,22D
332310100	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		325.309,52	1.568,30	323.741,22D
332310110	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMOVEIS		24.037,80		24.037,80D
332310112	SERV. DE LOCAÇÃO DE MAQ., EQUI		5.200,00		5.200,00D
332310119	SERV. DE MANUT. E CONS. DE VEI		2.187,50	1.093,50	1.094,00D
332310137	JUROS/MULTA		247.353,96		247.353,96D
332310157	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE D		38.149,68		38.149,68D

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 21/10/2019 AS 10:52 * OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2019 REFERENCIA: SETEMBRO
330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO DATA : 21/10/2019 PAG.: 4

CONTA	CC SUPERAVIT / TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
332310163	SERVIÇOS GRÁFICOS		5.000,00		5.000,00D
332310169	SEGUROS EM GERAL		940,05	15,15	924,90D
332310181	SERVIÇOS BANCÁRIOS		2.248,99	459,65	1.789,34D
332310199	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - P		191,54		191,54D
350000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES CO		589.600,94	39.177,50	550.423,44D
351000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMEN		589.600,94	39.177,50	550.423,44D
351100000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PAR		438.109,60		438.109,60D
351120000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PAR		438.109,60		438.109,60D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS		438.109,60		438.109,60D
351120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		438.109,60		438.109,60D
351200000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS -IND		151.491,34	39.177,50	112.313,84D
351220000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS -IND		151.491,34	39.177,50	112.313,84D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		151.491,34	39.177,50	112.313,84D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDIT		151.491,34	39.177,50	112.313,84D
400000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATI		181.348,52	5.492.355,69	5.311.007,17C
430000000	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SE		450.000,00		450.000,00C
433000000	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS		450.000,00		450.000,00C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE B		450.000,00		450.000,00C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE B		450.000,00		450.000,00C
433119900	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		450.000,00		450.000,00C
433119901	OUTRAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		450.000,00		450.000,00C
440000000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTA		1.623,64		1.623,64C
445000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCA		1.623,64		1.623,64C
445100000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCA		1.623,64		1.623,64C
445110000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCA		1.623,64		1.623,64C
445110100	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCA		1.623,64		1.623,64C
450000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES RE		181.348,52	5.020.732,05	4.839.383,53C
451000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMEN		181.348,52	5.020.732,05	4.839.383,53C
451100000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA		142.171,02	4.850.294,92	4.708.123,90C
451120000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA		142.171,02	4.850.294,92	4.708.123,90C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		142.171,02	4.850.294,92	4.708.123,90C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		142.171,02	4.850.294,92	4.708.123,90C
451200000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEP		39.177,50	170.437,13	131.259,63C
451220000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEP		39.177,50	170.437,13	131.259,63C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		39.177,50	170.437,13	131.259,63C
451220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO -		39.177,50	170.437,13	131.259,63C
490000000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		20.000,00		20.000,00C
499000000	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAI		20.000,00		20.000,00C
499900000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTA		20.000,00		20.000,00C
499910000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTA		20.000,00		20.000,00C
499919900	OUTRAS RECEITAS		20.000,00		20.000,00C
499919999	OUTRAS		20.000,00		20.000,00C
500000000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLAN	1.162.026,29D	29.868.710,30	4.582.457,11	26.448.279,48D
520000000	ORÇAMENTO APROVADO		29.868.710,30	4.582.457,11	25.286.253,19D
521000000	PREVISÃO DA RECEITA		505.480,57		505.480,57D

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

* 21/10/2019 AS 10:52 *

OPCAO : 3
EXERCÍCIO: 2019 REFERENCIA: SETEMBRO

DATA : 21/10/2019 PAG.: 5

CONTA	CC SUPERAVIT / TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
521100000	N PREVISAO INICIAL DA RECEITA		505.480,57		505.480,57D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA		505.480,57		505.480,57D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		29.363.229,73	4.582.457,11	24.780.772,62D
522100000	DOTACAO ORÇAMENTARIA		22.434.869,75	3.891.922,82	18.542.946,93D
522110000	DOTACAO INICIAL		9.788.029,44		9.788.029,44D
522110100	= CREDITO INICIAL		9.788.029,44		9.788.029,44D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE		12.582.340,31	2.659.000,00	9.923.340,31D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTA		12.582.340,31	2.659.000,00	9.923.340,31D
522120103	14 N = ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		12.582.340,31	2.659.000,00	9.923.340,31D
522190000	CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE		64.500,00	1.232.922,82	1.168.422,82C
522190400	14 * = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOE		64.500,00	1.232.922,82	1.168.422,82C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		6.928.359,98	690.534,29	6.237.825,69D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		6.928.359,98	690.534,29	6.237.825,69D
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D		6.928.359,98	690.534,29	6.237.825,69D
522920101	18 = EMISSAO DE EMPENHO		6.928.359,98		6.928.359,98D
522920109	18 * = ANULACAO DE EMPENHO			690.534,29	690.534,29C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	1.162.026,29D			1.162.026,29D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	1.162.026,29D			1.162.026,29D
532200000	= RP PROCESSADOS - EXERCICIOS	426.263,46D			426.263,46D
532700000	18 = RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	735.762,83D			735.762,83D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANE	1.162.026,29C	46.113.313,66	71.399.566,85	26.448.279,48C
620000000	EXECUCAO DO ORÇAMENTO		45.595.041,15	70.881.294,34	25.286.253,19C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		486.623,64	992.104,21	505.480,57C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		481.623,64	510.480,57	28.856,93C
621200000	12 = RECEITA REALIZADA		5.000,00	481.623,64	476.623,64C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		45.108.417,51	69.889.190,13	24.780.772,62C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		33.112.409,08	41.585.390,49	8.472.981,41C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		23.616.400,65	25.625.404,04	2.009.003,39C
622110100	14 = CREDITO DISPONIVEL		23.616.400,65	25.625.404,04	2.009.003,39C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		226.152,33		226.152,33C
622120200	14 = CREDITO CONTINGENCIADO		226.152,33		226.152,33C
622130000	CREDITO UTILIZADO		9.496.008,43	15.733.834,12	6.237.825,69C
622130100	22 = CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		4.941.974,83	6.951.701,18	2.009.726,35C
622130300	22 = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		4.383.424,32	4.422.049,82	38.625,50C
622130400	22 = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		170.609,28	4.360.083,12	4.189.473,84C
622200000	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCE		2.500.000,00	12.569.965,52	10.069.965,52C
622220000	DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CR		2.500.000,00	12.569.965,52	10.069.965,52C
622220100	DESTAQUE CONCEDIDOS		2.500.000,00	12.569.965,52	10.069.965,52C
622220101	14 N = CREDITOS CONCEDIDOS - DESTAQ		2.500.000,00	12.569.965,52	10.069.965,52C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		9.496.008,43	15.733.834,12	6.237.825,69C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		9.496.008,43	15.733.834,12	6.237.825,69C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		9.496.008,43	15.733.834,12	6.237.825,69C
622920101	18 = EMPENHOS A LIQUIDAR		4.941.974,83	6.951.701,18	2.009.726,35C
622920103	18 = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		4.383.424,32	4.422.049,82	38.625,50C
622920104	18 = EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		170.609,28	4.360.083,12	4.189.473,84C

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

* 21/10/2019 AS 10:52 *

OPCAO : 3
EXERCÍCIO: 2019 REFERENCIA: SETEMBRO

DATA : 21/10/2019 PAG.: 6

CONTA	CC SUPERAVIT / TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1.162.026,29C	518.272,51	518.272,51	1.162.026,29C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	1.162.026,29C	518.272,51	518.272,51	1.162.026,29C
632100000	18 = RP PROCESSADOS A PAGAR	1.162.026,29C	513.415,65	4.856,86	653.467,50C
632200000	18 = RP PROCESSADOS PAGOS		4.856,86	513.415,65	508.558,79C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	2.081.209,61D	50.887.575,76	9.457.138,80	43.511.646,57D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	234.073,61D	50.881.575,76	7.997.838,36	43.117.811,01D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACA	234.073,61D	5.506.355,69	190.348,52	5.550.080,78D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	234.073,61D	5.506.355,69	190.348,52	5.550.080,78D
721110000	10 = RECURSOS ORDINARIOS	234.073,61D	5.506.355,69	190.348,52	5.550.080,78D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		45.375.220,07	7.807.489,84	37.567.730,23D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEI		45.375.220,07	7.807.489,84	37.567.730,23D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		22.940.350,32	3.915.567,02	19.024.783,30D
722110100	15 N = COTA DE DESPESA AUTORIZADA		22.875.850,32	2.682.644,20	20.193.206,12D
722110900	15 * = COTA DE DESPESA ANULADAS		64.500,00	1.232.922,82	1.168.422,82C
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		22.434.869,75	3.891.922,82	18.542.946,93D
722120100	14 = COTA DE DESPESA AUTORIZADA		22.434.869,75	3.891.922,82	18.542.946,93D
790000000	OUTROS CONTROLES	1.847.136,00D	6.000,00	1.459.300,44	393.835,56D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES,		6.000,00		6.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS		6.000,00		6.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPR		6.000,00		6.000,00D
791210100	02 = CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CO		6.000,00		6.000,00D
792000000	DIVERSOS RESPOSNAVEIS EM APURA	1.847.136,00D		1.459.300,44	387.835,56D
800000000	CONTROLES CREDORES	2.081.209,61C	122.874.025,54	164.304.462,50	43.511.646,57C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINA	234.073,61C	121.414.725,10	164.298.462,50	43.117.811,01C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES	234.073,61C	17.788.375,25	23.104.382,42	5.550.080,78C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	234.073,61C	17.788.375,25	23.104.382,42	5.550.080,78C
821110000	10 = DISPONIB. P/DESTINACAO DE RE	948.735,73D	7.708.309,44	6.236.067,48	2.420.977,69D
821120000	10 = DISPONIB. DE FONTE COMPROMET		4.941.974,83	6.951.701,18	2.009.726,35C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROMET	1.182.809,34C	4.923.264,96	4.444.866,20	704.410,58C
821130100	10 = DISPONIB.DE FONTE COMPROMETI	1.162.026,29C	4.896.839,97	4.426.906,68	692.093,00C
821130200	10 = DISPONIB.DE FONTE COMPROMETI	20.783,05C	26.424,99	17.959,52	12.317,58C
821140000	10 = DISPONIB. DE FONTE DE RECURS		214.826,02	5.471.747,56	5.256.921,54C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANC		103.626.349,85	141.194.080,08	37.567.730,23C
822100000	COTA DE DESPESA		103.626.349,85	141.194.080,08	37.567.730,23C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		31.105.360,88	50.130.144,18	19.024.783,30C
822110100	15 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		16.711.684,87	25.440.350,32	8.728.665,45C
822110300	17 = COTA DE DESPESA FINANC DISPO		6.928.359,98	690.534,29	6.237.825,69D
822110400	17 = COTA DE DESPESA FINANC EMPEN		4.941.974,83	6.951.701,18	2.009.726,35C
822110500	17 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA E		23.341,20	4.251.440,54	4.228.099,34C
822110900	15 = COTAS FINANCEIRAS INDISPONIV			226.152,33	226.152,33C
822111200	15 = COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		2.500.000,00	12.569.965,52	10.069.965,52C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		72.520.988,97	91.063.935,90	18.542.946,93C
822120100	14 = COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		24.176.845,05	24.408.604,88	231.759,83C
822120200	14 = COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVE		21.340.608,92	23.008.235,28	1.741.744,36C
822120300	14 = COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/		7.420.287,83	7.455.787,03	35.499,20C

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 21/10/2019 AS 10:52 * OPCAO : 3
BALANCE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2019 REFERENCIA: SETEMBRO
330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO DATA : 21/10/2019 PAG. : 7

CONTA	CC SUPERAVIT / TÍTULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
822120400 14	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA		7.587.238,74	7.587.238,74	
822120500 22	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		4.941.974,83	6.951.701,18	2.009.726,35C
822120600 22	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA		4.383.424,32	4.422.049,82	38.625,50C
822120700 22	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		170.609,28	4.360.083,12	4.189.473,84C
822120900 14	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONÍVEL			226.152,33	226.152,33C
822121200 14	= COTAS ORÇAMENTARIA CONCEDIDA		2.500.000,00	12.569.965,52	10.069.965,52C
890000000	OUTROS CONTROLES	1.847.136,00C	1.459.300,44	6.000,00	393.835,56C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE P			6.000,00	6.000,00C
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE D			6.000,00	6.000,00C
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPR			6.000,00	6.000,00C
891210100 18	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMEN			6.000,00	6.000,00C
892000000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURA	1.847.136,00C	1.459.300,44		387.835,56C
892500000 04	= RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PE	1.847.136,00C	1.459.300,44		387.835,56C

RESUMO :

ATIVO	=	4.639.630,63D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	3.151.259,69C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	3.822.636,23D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	5.311.007,17C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	26.448.279,48D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	26.448.279,48C
CONTROLES DEVEDORES	=	43.511.646,57D
CONTROLES CREDITORES	=	43.511.646,57C

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a sessão para a realização da licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2019, conforme discriminado abaixo, marcada para o dia 24 de outubro de 2019, às 10h (dez horas), está **ADIADA "SINE DIE"**.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e plantio de palmeiras, árvores, grama e plantas ornamentais nas áreas verdes compostas pelos jardins, canteiros e áreas nas vias públicas e praças no Município de Campos dos Goytacazes, com recursos provenientes do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
Motivo: Inexistência de tempo hábil para responder à impugnação.

Campos dos Goytacazes, 23 de outubro de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 018/2019

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 018/2019, processo nº 2019.103.000071-P-PR, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de link de internet banda larga, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e as Unidades Escolares do Município de Campos dos Goytacazes, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto à licitante ACESSO TOTAL COMÉRCIO, INTERNET E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 08.056.131/0001-00, que apresentou o menor valor global de R\$ 1.949.983,56 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).**

PUBLIQUE-SE.

Em 21 de outubro de 2019.

Brand Arenari
= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte =

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 013/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, processo nº 2019.115.000093-2-PR, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e conservação (hipoclorito de sódio, vassoura, rodo de madeira, fósforo e etc.), com a finalidade de atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas abaixo:**

BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 22.734.158/0001-28, nos itens 08, 13, 14, 15, 16 e 24;

EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 20.415.050/0001-47, nos itens 01, 02, 06 e 07;
FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14, nos itens 03, 04, 18, 19, 20 e 26;
JCN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 22.652.688/0001-27, no item 17;
VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52, no item 12; e
OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69, nos itens 05, 09, 10, 11, 21, 22, 23 e 25.

PUBLIQUE-SE.

Em 08 de outubro de 2019.

André Luiz Gomes de Oliveira
= Secretário Municipal de Gestão Pública =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referentes às Atas de Registro de Preços nº. 041, 042, 043, 044, 045 e 046/2019, relacionadas ao Pregão Presencial nº 013/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e conservação (hipoclorito de sódio, vassoura, rodo de madeira, fósforo e etc...), com a finalidade de atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do item 4 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Cota Principal (art. 48, III, LC nº 123/06) Hipoclorito de sódio	3.750	GI	CORDEX	R\$15,20	EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 20.415.050/0001-47
2	Cota Reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) Hipoclorito de sódio	1.250	GI	CORDEX	R\$15,20	EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 20.415.050/0001-47
3	Cota Principal (art. 48, III, LC nº 123/06) Vassoura de piaçava	9.000	Unid	TROPICAL	R\$5,79	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
4	Cota Reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) Vassoura de piaçava	3.000	Unid	TROPICAL	R\$5,79	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14

5	Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Rodo de madeira	7.200	Unid	DAMA	R\$4,45	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69
6	Cota Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Fósforo	30.000	Cx	GABOARDI	R\$0,15	EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 20.415.050/0001-47
7	Cota Reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Fósforo	10.000	Cx	GABOARDI	R\$0,15	EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 20.415.050/0001-47
8	Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Saco alvejado, tamanho 45 x 70 cm	25.000	Unid	NINA	R\$1,60	BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 22.734.158/0001-28
9	Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Balde plástico de 20 litros	3.500	Unid	ARQUIFLAST	R\$5,48	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69
10	Cota Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Desinfetante com cresol	1.800	Unid	PETERSON	R\$39,97	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69
11	Cota Reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Desinfetante com cresol	600	Unid	PETERSON	R\$39,97	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69
12	Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Detergente lava louças	12.000	Unid	LIMPOL	R\$5,31	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52
13	Cota Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Saco para lixo, 30 L	3.000	Pct	PLAST ONE	R\$4,29	BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 22.734.158/0001-28
14	Cota Reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Saco para lixo, 30 L	1.000	Pct	PLAST ONE	R\$4,29	BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 22.734.158/0001-28
15	Cota Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Saco para lixo, 200 L	2.250	Pct	PLAST ONE	R\$25,50	BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 22.734.158/0001-28
16	Cota Reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Saco para lixo, 200 L	750	Pct	PLAST ONE	R\$25,50	BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 22.734.158/0001-28
17	Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Álcool líquido	1.140	Unid	ITAJÁ	R\$3,13	JCN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 22.652.688/0001-27
18	Cota Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Espanja de lavar louças	54.000	Unid	LIMPANO	R\$0,45	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
19	Cota Reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Espanja de lavar louças	18.000	Unid	LIMPANO	R\$0,45	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
20	Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Lã de aço	23.000	Unid	LIMPANO	R\$1,08	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
21	Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Luva de látex	4.000	Par	VOLK	R\$1,70	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69
22	Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Sabão em barra glicerinado	10.000	Unid	MARLUCI	R\$0,70	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69
23	Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Sabão em barra de coco	10.000	Unid	ATLÁS	R\$1,20	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69
24	Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Sabonete líquido antisséptico	1.000	GI	TOPBEL	R\$32,65	BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 22.734.158/0001-28
25	Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Detergente neutro	5.000	Unid	LIMPIM	R\$8,87	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69
26	Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Sabão espuma glicerinado	1.000	GI	CORDEX	R\$14,10	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 08 de outubro de 2019.

André Luiz Gomes de Oliveira
= Secretário Municipal de Gestão Pública=

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0392/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro constante no Processo TCE-RJ nº 228.303-5/2018, por meio de expedição de Ofício Sancionador, previsto no Art 6º, §3º das Deliberações TCE nº 260/13 e 286/18;

RESOLVE, em atendimento a manifestação da Subsecretaria de Controle de Pessoal – SUP através do Ofício PRS/SSE/CSO 28994/2019, com vistas à complementação da instrução do Processo TCE-RJ nº 228.303-5/2018 às fls 16, retificar a Portaria nº 247/2015, de 08 de outubro de 2015, publicada em Diário Oficial em 14/10/2015, para vigor nos seguintes termos: reafixar com base no despacho proferido pela Procuradoria legislativa no Processo originário nº 0128/2015, em **R\$ 1.646,70** (Hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), **com efeito a contar da data do óbito em 03/09/2015**, a PENSÃO POR MORTE, concedida a **Sra. IRACY DA SILVA RIBEIRO**, na condição de viúva do Sr. José Ribeiro de Souza, pertencente ao quadro de servidores inativos desta municipalidade, matrícula 00077, aposentado no cargo de Agente de Portaria nível 160, conforme Portaria de concessão nº 011/1998, publicada em D.O em 10/09/1998 e a Portaria de Proventos nº 294/2008, publicada em D.O. em 22/10/2008, fundamentada no Art. 40, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 106 e parágrafo único da Lei 5241/91, por atingir a idade limite (70 anos) de permanência no serviço público, estabelecendo uma pensão mensal em **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com Art. 40, §7º, I, e 8º da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/2003, c/c as regras previstas nos Arts. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79, da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei Municipal nº 8135/09;	R\$ 1.646,70	Hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos.
--	---------------------	---

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de medida liminar nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no Art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Será acrescido aos proventos da pensionista o valor fixo de R\$ 200,00 (duzentos) reais, **a título de Complementação previdenciária**, conforme previsto no Art. 2º da Lei 8650 de 02/06/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroagidos a 03/09/2015, data de falecimento do ex-servidor.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de outubro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

Republicada por incorreção.



PORTARIA Nº 0399/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve divulgar a programação das férias dos servidores comissionais e concursados, conforme os períodos aquisitivos, para usufruir as férias a partir de 04/11/2019 relacionados abaixo:

Comissionados		
SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS
Alan Henriques Ribeiro Rios	21/06/2018 a 20/06/2019	04/11/2019 a 03/12/2019
Aldemir Leonardo do Amaral	03/07/2018 a 02/07/2019	04/11/2019 a 03/12/2019
Edivaldo Serafim de Azevedo	02/08/2018 a 01/08/2019	04/11/2019 a 03/12/2019
Evandro Fontes Junior	02/10/2018 a 01/10/2019	04/11/2019 a 03/12/2019
Jessica Cardoso Mota dos Santos	21/06/2018 a 20/06/2019	04/11/2019 a 03/12/2019
Luiz Mauricio Pessanha Amaral	03/10/2018 a 02/10/2019	04/11/2019 a 03/12/2019
Luma Mendes Pianna	02/10/2018 a 01/10/2019	04/11/2019 a 03/12/2019
Marcelo da Costa Abreu	04/10/2018 a 03/10/2019	04/11/2019 a 03/12/2019
Nelson dos Santos Gonçalves	01/11/2018 a 31/10/2019	04/11/2019 a 03/12/2019
Nilcimar de Souza Silva	03/10/2018 a 02/10/2019	04/11/2019 a 03/12/2019
Paulo Edson Ribeiro Pereira	01/11/2018 a 31/10/2019	04/11/2019 a 03/12/2019
Paulo Roberto Carvalho Bueno	02/10/2018 a 01/10/2019	04/11/2019 a 03/12/2019
Sergio Armando Pires Ribeiro Junior	09/10/2018 a 08/10/2019	04/11/2019 a 03/12/2019
Concursados		
Dayane Costa da Silva	18/08/2018 A 17/08/2019	04/11/2019 a 03/12/2019
Marília de Oliveira dos Santos	18/08/2018 A 17/08/2019	12/11/2019 a 11/12/2019

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de outubro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADOS DOS SANTOS
- Presidente -

ILUMINA CAMPOS Ficou mais fácil solicitar serviços

- 0800 591 1218 (ligação gratuita)
- 98126-0880 (WhatsApp)
- 98175-0931 (celular)

De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30

e-mail: manutenção.ip@campos.rj.gov.br

PREFEITURA DE CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br